



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

Aditivo - SER

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 02/2021 - SER QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA E A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A. / GOIÁS FOMENTO.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - SER**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.992.607/0001-05, com sede na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central, nesta Capital, neste ato representada pelo sua titular **Sr. CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA**, brasileiro, RG nº 3100305, devidamente inscrito no CPF sob o nº 587.145.881-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO, neste ato denominada **CONCEDENTE**, a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A – GOIÁS FOMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, economia mista, com sede na Avenida Goiás, esq. c/ rua 01, nº 91, Centro – GOIÂNIA–GO – 74005-010, inscrita no CNPJ sob o nº 03.918.382/0001–25, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu **Diretor-Presidente EURIPEDES JOSÉ DO CARMO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob nº 11516, CPF/MF sob o nº CPF: 122.363.221-00, residente e domiciliado na T-36, nº. 3052, Apto. 1200 - Edifício Canuanã - Setor Bueno, CEP: 74.223-052 e por seu **Diretora de Operações LEANDRA ADRIANO DE ASSIS**, brasileira, CPF/MF sob o nº 900.659.991-34, residente e domiciliado em Goiânia-GO, de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 202119222001472 e 202219222001316, ajustam e acordam a celebração do presente Convênio consoante disposições na Lei nº 17.928/12 e da Lei Estadual nº 13.533/99 e na Cláusula Terceira do Convênio nº 002/2021-SER (000025302277), firmado mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1 Promover a prorrogação do presente convênio por mais 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Terceira do Convênio nº 002/2021-SER (000025302277).

2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 002/2021-SER, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **21 de maio de 2023**, conforme vigência do Primeiro Termo Aditivo (000034901187).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

3.1 As demais Cláusulas do Convênio nº 02/2021 - SER, seguem inalteradas naquilo que não conflite com o pactuado neste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O Concedente providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Estado e também em sítio da Internet da Secretaria de Estado da Retomada imediatamente após a assinatura do instrumento pelos partícipes.

Por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos, legais e operacionais efeitos.

(assinado digitalmente)

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado da Retomada

(assinado digitalmente)

EURÍPEDES JOSÉ DO CARMO
Diretor-Presidente da Goiás Fomento

(assinado digitalmente)

LEANDRA ADRIANO DE ASSIS
Diretora de Operações da Goiás Fomento

GOIANIA, 23 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 23/05/2023, às 18:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EURÍPEDES JOSE DO CARMO, Presidente**, em 25/05/2023, às 09:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRA ADRIANO DE ASSIS, Diretor (a)**, em 25/05/2023, às 10:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 47971393 e o código CRC 019F3EB7.

SUPERINTENDÊNCIA DO MAIS EMPREGO

RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE - Bairro
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5205.



Referência: Processo nº 202219222001316



SEI 47971393